



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS-MS
Gestão 2018/2021

EDITAL CMDCA nº 002/2019

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME
ITEM 13 DO EDITAL CMDCA nº 002/2019 QUE
DIVULGA A DATA, O LOCAL, O HORÁRIO E O
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE
CONHECIMENTOS.**

I - PREÂMBULO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranhos MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 555/2015 faz publicar o Edital de Convocação para prova de conhecimentos específicos conforme previsto no Edital 002/2019, em cumprimento a terceira etapa do Processo de Escolha para membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

II – DAS REGRAS DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. A prova de aferição de conhecimentos, de caráter eliminatório, será realizada sob a responsabilidade da Comissão Paritária Organizadora nomeada pela Resolução CMDCA 003/2019 e publicada na imprensa oficial do Município;
 - 1.1 A Comissão Paritária Organizadora poderá se valer dos técnicos do Município de Paranhos/MS, ou quem ele indicar e apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem por objetivo selecionar os candidatos aptos ao pleito.
2. A prova de conhecimento específico, com conteúdo pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, será composta de 30 (trinta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, com até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma delas se

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon

Simone



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS-MS
Gestão 2018/2021**

constitui correta para o proposto no enunciado, conforme matérias descritas no anexo deste Edital.

2.2. Eventuais alterações da Lei 8.069/90 que entrarem em vigor após a publicação do presente Edital, não serão objeto de questões na prova de aferição de conhecimentos específicos.

2.3. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto totalizando no máximo 30 (trinta) pontos originários das 30 (trinta) questões formuladas para efeitos de avaliação e a publicação do resultado será pela pontuação atingida pelo candidato.

2.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, no mínimo 18 (dezoito) questões, totalizando 18 (dezoito) pontos.

2.4. O candidato que não obtiver a pontuação mencionada no item 2.3.1 não será habilitado à participação no pleito, no entanto poderá recorrer na forma do item 3.1 deste edital.

3. A Comissão Paritária Organizadora fará publicar o gabarito da prova e a lista provisória dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, com as respectivas pontuações.

3.1. Da publicação da lista provisória, caberá recurso à Comissão Paritária Organizadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista provisória.

4. A Comissão Paritária Organizadora se reunirá especialmente para análise e decisão sobre os recursos apresentados em sessão aberta e fará publicar o dia e local da reunião, bem como publicará o resultado após o término da sessão de julgamento.

4.1. Não serão aceitos pedidos de revisão de nota ou vista dos gabaritos fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**

Simone



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS-MS
Gestão 2018/2021**

5. A Comissão Paritária Organizadora fará publicar a lista definitiva dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos e os declarará habilitados ao pleito.

III – DO LOCAL E REGRAS DA APLICAÇÃO DA PROVA

6. O local, horário e tempo para a realização do exame de conhecimentos específicos encontram-se no quadro a seguir:

Data	Local	Horário
15 de setembro de 2019	Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Waschsmann	Início: 8h00 Término: 11h00

6.1. A prova terá duração de 03 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com documento de identidade original com foto.

6.1.2. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação durante a aplicação das provas, sendo o candidato eliminado do processo seletivo se for flagrado utilizando ou mesmo portando os equipamentos vedados ou suspeitos.

6.1.3. Não será permitido a consulta a lei, doutrina, livros ou qualquer material impresso assim como não será permitida a comunicação entre os candidatos após a entrada na sala de aplicação de prova, durante o tempo descrito no item 6.1.

6.1.4. Não será permitido levar o caderno de questões, que deverá ser devolvido com a folha de respostas ao fiscal de sala, exceto se permanecer por 2 (duas) horas em sala.

7. Será eliminado do certame o candidato que apresentar-se após o horário descrito no item 6 e 6.1, ou se estiver nas dependências do local de aplicação, se apresentar após o início da prova, portar-se deselegantemente, desacatar o fiscal de sala ou

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**

Simone

[Handwritten signatures]



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS-MS
Gestão 2018/2021**

qualquer colaborador designado para esta finalidade, causar tumulto, não se submeter as regras deste edital ou qualquer outra atitude nociva que de algum modo interfira nos trabalhos de aplicação de prova ou seu resultado.

7.1. As ocorrências serão lavradas em ata e serão assinadas pelo coordenador da aplicação da prova e também pelo candidato. Na hipótese do candidato se recusar a assinar um servidor público certificará a recusa.

7.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3. Os documentos referentes a este Exame de Conhecimentos Específicos ficarão sob a guarda do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), na unidade organizacional responsável pela gestão das suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, e, transcorrido esse prazo será incinerado.

8. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Paritária Organizadora.

Paranhos, 05 de setembro de 2019.

Aldori Bittencourt

Simone Piovesan
Simone Piovesan

Solange Barros da Silva Dalchiavon

Marisângela Aparecida Menossi



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS-MS
Gestão 2018/2021**

ANEXO AO EDITAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEI Nº 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Os Direitos Fundamentais; O Direito à Vida e à Saúde; O Direito à Liberdade; Direito Respeito e à Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Família natural e família substituta; da guarda, da tutela e da adoção; do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Sobre a prevenção, ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente; A informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos; Vendas de produtos e serviços; autorização para viajar; As políticas de atendimento; Entidades de Atendimento; As medidas de proteção; A prática dos atos infracionais; Os direitos individuais; Garantias processuais e medidas sócio-educativas; Advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço a comunidade; liberdade assistida e semi-liberdade; Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Conselho Tutelar e suas atribuições; Competência, atribuições, impedimentos e processos de escolhas; o Acesso a justiça e o papel do defensor público, ministério público e o juiz; Os serviços auxiliares; suspensão ou perda do poder familiar; Família substituta.

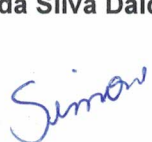



RESOLUÇÃO Nº 170/2014 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA:

Criação e da manutenção dos conselhos tutelares; processo de escolha dos membros do conselho tutelar; funcionamento do conselho tutelar; autonomia do conselho tutelar e sua articulação com os demais órgãos na garantia dos direitos da criança e do adolescente; princípios e cautelas a serem observados no atendimento pelo conselho tutelar; função, qualificação e direitos dos membros do conselho tutelar; deveres e vedações dos membros do conselho tutelar; processo de cassação e vacância do mandato

LEI MUNICIPAL Nº 555/2015 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

Política municipal dos direitos da criança e adolescentes; fórum municipal dos direitos da criança e adolescentes; conselho municipal dos direitos da criança e adolescentes; criação e vinculação do CMDCA; competência do CMDCA; mandato dos conselheiros do CMDCA; estrutura e funcionamento do CMDCA; fundo municipal dos direitos da criança e adolescentes sua criação e natureza; criação e funcionamento dos conselhos tutelares; atribuição, competência e deveres dos

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**

Simon    



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS-MS
Gestão 2018/2021**

conselheiros tutelares; funcionamento dos conselhos tutelares; processo de eleição dos conselheiros tutelares; composição da comissão do processo eleitoral; inscrição e o processo eleitoral; mandato e posse dos conselheiros tutelares; o exercício da função e remuneração do conselheiro tutelar; licença, vacância do cargo e regime disciplinar; processo administrativo disciplinar e sua revisão.

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**

Simon